

editais só poderão ser alteradas ou desconsideradas uma única vez, mediante formulação por escrito e protocolado até às 14h do dia 30 de janeiro de 2009, no Protocolo Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, localizado no Edifício Sede, à Rua João Diogo, 288 - Campina - CEP 66015-902 - Belém/PA, ou ainda, pelo fax n.º (91) 3241-3454, dispensada a apresentação do original.

3.9. Ressalvada as hipóteses previstas nos itens 3.7 e 3.8 deste Edital, o candidato inscrito no concurso de remoção não poderá manifestar sua desistência na participação do certame nem solicitar exclusão, inclusão ou alteração na ordem de preferência com relação às opções de unidades ou localidades indicadas.

3.10. A remoção somente poderá ser requerida para o preenchimento de vagas nos cargos discriminados no Anexo I, não sendo aceitos pedidos de servidores ocupantes de cargos distintos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

4.1. Os candidatos inscritos no concurso de remoção serão classificados segundo os seguintes critérios:

- maior tempo de efetivo exercício no Tribunal Regional Eleitoral do Pará;
- maior tempo de efetivo exercício no Poder Judiciário da União;
- maior tempo no serviço público federal;
- maior tempo de efetivo exercício no Poder Judiciário;
- maior tempo no serviço público;
- maior idade.

4.2. O tempo de serviço será apurado em dias.

4.2.1. Será considerado o tempo de serviço averbado na Secretaria de Gestão de Pessoas do TRE/PA até a data anterior à da publicação deste Edital, vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço em concomitância.

4.3. As vagas oferecidas no concurso de remoção serão preenchidas conforme a ordem de classificação dos candidatos, observada a ordem de preferência das unidades ou localidades indicadas na forma do item 3.2 deste Edital.

4.3.1. As vagas que surgirem após o preenchimento das disponibilizadas no anexo I deste Edital serão preenchidas utilizando-se o mesmo procedimento disposto no item 4.3., e assim sucessivamente, com as vagas que forem surgindo a cada procedimento, até que não haja mais vagas de interesse dos candidatos.

4.4. A classificação do certame será submetida à apreciação da Presidência do TRE/PA, e o resultado será divulgado na *Intranet* e *Internet* do Tribunal, e no Diário Oficial do Estado, no prazo de 15 dias, contados do término das inscrições.

5. DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Os interessados terão o prazo de três dias, a contar da data de divulgação da classificação, para apresentarem pedido de reconsideração, dirigido ao Presidente.

5.2. Da decisão do Presidente caberá recurso ao Tribunal, no prazo de três dias, a contar da ciência do interessado.

5.3. Os pedidos de reconsideração e os recursos deverão ser instruídos com a indicação dos itens a serem retificados, justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e documentação comprobatória de todas as alegações.

5.4. Interposto pedido de reconsideração ou recurso, a Secretaria de Gestão de Pessoas intimará os demais interessados, por meio de publicação na *Intranet* e *Internet* do Tribunal, e no Diário Oficial do Estado, para que, no prazo de três dias, apresentem alegações.

5.5. Os pedidos de reconsideração e os recursos serão decididos no prazo de dez dias, contados da data de conclusão à autoridade competente.

5.6. As decisões sobre os pedidos de reconsideração e os recursos serão publicadas na *Intranet* e *Internet* do Tribunal, e no Diário Oficial do Estado.

5.7. Decididos os recursos, ou decorrido o prazo mencionado nos itens 5.1. e 5.2, sem interposição de reconsideração e/ou recurso, a classificação final dos candidatos será homologada pelo Tribunal e publicada na página da *Intranet* e *Internet*, e no Diário Oficial do Estado.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O servidor removido em virtude do concurso de remoção, para exercício em outro município, terá o prazo de 10 dias para entrar em exercício na nova sede, contados a partir da publicação da respectiva Portaria de remoção, incluído nesse prazo o tempo necessário ao seu deslocamento.

6.2. O servidor que estiver respondendo a sindicância ou a processo administrativo disciplinar não será removido até a conclusão do processo.

6.3. Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no item 6.1.

6.4. Na hipótese de o servidor encontrar-se afastado legalmente, o prazo de que trata o item 6.1 será contado a partir do término do afastamento.

6.5. As despesas decorrentes da mudança para a nova sede correrão por conta do servidor.

6.6. Os titulares das unidades de destino e de origem do candidato selecionado no Concurso de Remoção de que trata este Edital serão cientificados do resultado do certame.

6.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 13 de janeiro de 2009.

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

ANEXO I
EDITAL N.º 01/2009
VI CONCURSO DE REMOÇÃO - TRE/PA
QUANTITATIVO DE VAGAS DE LOTAÇÃO POR ZONA
ELEITORAL

ANEXO I
EDITAL N.º 01/2009
VI CONCURSO DE REMOÇÃO - TRE/PA
QUANTITATIVO DE VAGAS DE LOTAÇÃO POR ZONA ELEITORAL

Zona Eleitoral	Município-Sede	Vagas Por Cargo	
		Técnico Judiciário - Área Administrativa	Analista Judiciário - Área Judiciária
TRE	BELÉM	2	1
16ª	AFUÁ	-	1
17ª	CHAVES	1	1
21ª	ALENQUER	1	-
22ª	ÓBIDOS	-	1
23ª	MARABÁ	-	1
26ª	GURUPÁ	-	1
38ª	ORIXIMINÁ	-	1
42ª	PARAGOMINAS	1	-
44ª	PORTEL	-	1
45ª	OEIRAS DO PARÁ	-	1
51ª	RONDON DO PARÁ	1	-
53ª	SÃO FÉLIX DO XINGU SÃO FÉLIX DO XINGU	1	1
54ª	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	1	1
55ª	ALMEIRIM	1	1
64ª	SALINÓPOLIS	-	1
68ª	RURÓPOLIS RURÓPOLIS	1	1
79ª	URUARÁ	1	1
80ª	PACAJÁ	1	1
82ª	PORTO DE MÓZ	-	1
85ª	MEDICILÂNDIA	1	1

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA
ANALISTAS JUDICIÁRIOS
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

NOME:
CARGO:
UNIDADE DE LOTAÇÃO:

OPÇÕES DE LOTAÇÃO

Instruções para o preenchimento das opções de localidade para lotação: cada candidato deverá fazer as opções de seu interesse, em ordem de preferência, utilizando-se de numerais ordinais, na ordem crescente (1.ª, 2.ª, 3.ª...), no campo destinado à opção.

NOME:
CARGO:
UNIDADE DE LOTAÇÃO:

OPÇÕES DE LOTAÇÃO

Instruções para o preenchimento das opções de localidade para lotação: cada candidato deverá fazer as opções de seu interesse, em ordem de preferência, utilizando-se de numerais ordinais, na ordem crescente (1.ª, 2.ª, 3.ª...), no campo destinado à opção.

Instruções para o preenchimento das opções de localidade para lotação: cada candidato deverá fazer as opções de seu interesse, em ordem de preferência, utilizando-se de numerais ordinais, na ordem crescente (1.ª, 2.ª, 3.ª...), no campo destinado à opção.

Opção	Município	Zona
	BELÉM - SECRETARIA	-
	Belém	01ª
	Cachoeira do Arari	02ª
	Soure	03ª
	Castanhal	04ª
	Igarapé-Açu	05ª
	Igarapé-Miri	06ª
	Abaetetuba	07ª
	Vigia	08ª
	Curuçá	09ª
	Muaná	10ª
	São Miguel do Guamá	11ª
	Cametá	12ª
	Bragança	13ª
	Viseu	14ª

Breves	15ª
Afuá	16ª
Chaves	17ª
Altamira	18ª
Monte Alegre	19ª
Santarém	20ª
Alenquer	21ª
Óbidos	22ª
Marabá	23ª
Conceição do Araguaia	24ª
Capanema	25ª
Gurupá	26ª
Ponta de Pedras	27ª
Belém	28ª
Belém	29ª
Belém	30ª
Maracanã	31ª
Marapanim	32ª
Nova Timboteua	33ª
Itaituba	34ª
Baião	35ª
Santa Izabel do Pará	36ª
Moju	37ª
Oriximiná	38ª
Tomé-Açu	39ª
Tucuruí	40ª
Ourém	41ª
Paragominas	42ª
Ananindeua	43ª
Portel	44ª
Oeiras do Pará	45ª
Santana do Araguaia	46ª
São Francisco do Pará	47ª
São Sebastião da Boa Vista	48ª
Mãe do Rio	49ª
São Domingos do Capim	50ª
Rondon do Pará	51ª
Augusto Corrêa	52ª
São Félix do Xingu	53ª
Senador José Porfírio	54ª
Almeirim	55ª
Itupiranga	56ª
São João do Araguaia	57ª
Curionópolis	58ª
Redenção	59ª
Rio Maria	60ª
Xinguara	61ª
São Geraldo do Araguaia	62ª
Primavera	63ª
Salinópolis	64ª
Barcarena	65ª
Peixe-Boi	66ª
Santa Maria do Pará	67ª
Rurópolis	68ª
Jacundá	69ª
Capitão Poço	70ª
Irituia	71ª
Ananindeua	72ª
Belém	73ª
Tucumã	74ª
Parauapebas	75ª
Belém	76ª
Belém	77ª
Mocajuba	78ª
Uruará	79ª
Pacajá	80ª
Garrafão do Norte	81ª
Porto de Moz	82ª
Santarém	83ª
Dom Eliseu	84ª
Medicilândia	85ª
Curralinho	86ª
Concórdia do Pará	87ª

de _____ de 200___.
Assinatura do Candidato